



**SINTAP/MT**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA  
AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Rua 07, Casa 11, Setor Centro-Norte, Bairro Morada do Ouro,  
CEP 78053-374- Cuiabá-MT. Tel. (65) 3644-3775  
E-mail: recepcao@sintapmt.org.br

**OF/Nº: 169/2023.**

**Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2023.**

**De: Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT.**

**Para: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**

**Assunto: Alteração da Lei Estadual de Carreira nº 9070/2008**

Excelentíssimo Secretário

**O Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, SINTAP/MT**, fundado em 11 de novembro de 1989, único representante legal dos trabalhadores, servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas, funcionários e empregados públicos do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT vem por meio deste expor o que segue:

O que nos motiva ao presente manifesto é a tramitação de expediente, com infundada intenção de alteração da Lei Estadual nº 9070/2008, especificamente no que se refere aos cargos de Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I (área finalística) e Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal II (área meio), com proposta de unificação para um único cargo.

Esta tentativa não possui o aval deste Sindicato, o qual é veemente contrário a esta unificação, uma vez que não há consenso a tal intento, e os servidores do cargo de Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I (área finalística) são extremamente contrários a este propósito e já foi até mesmo deliberado pela categoria que não aceita esta proposta, bem como serve o presente para reforçar a ilegalidade e inconstitucionalidade da proposta.

Desta forma, qualquer propositura no sentido de dar prosseguimento na pretensão de alteração da Lei Estadual n.º 9070/2008, no que se refere aos cargos de Agente Fiscal de Defesa



## **SINTAP/MT**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA  
AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Rua 07, Casa 11, Setor Centro-Norte, Bairro Morada do Ouro,  
CEP 78053-374- Cuiabá-MT. Tel. (65) 3644-3775  
E-mail: rececao@sintapmt.org.br

Agropecuária e Florestal I e II, quanto a sua unificação ou atribuições, será tida como afronta ao princípio legal da representatividade, estando sujeitas não só às ações legais cabíveis e pertinentes, como também a deliberações acerca de paralizações, greves, ações judiciais, dentre outras medidas, com a busca da responsabilização dos personagens envolvidos.

Por fim, o SINTAP/MT não apoia ou autoriza qualquer servidor ou pessoa que alegue em seu nome, fomenta proposituras, que são de competência exclusiva do SINTAP/MT sob pena de responsabilização.

Sem mais para o momento, renovo protesto de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Dianeyre Dias de Souza**  
**Presidente do SINTAP/MT**